



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1542**

De 29 de Outubro de 1986.

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de Cz\$ 1.088.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 1.088.000,00 (Hum milhão, e oitenta e oito mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

05.02.3111 - 03 30 178 2 17 - Ficha 068 - Cz\$	60.000,00
05.04.3113 - 15 82 492 2 19 - Ficha 075 - Cz\$	400.000,00
05.04.3113 - 15 82 492 2 20 - Ficha 076 - Cz\$	150.000,00
05.04.3280 - 15 84 494 2 21 - Ficha 077 - Cz\$	180.000,00
06.01.3113 - 08 42 190 2 24 - Ficha 081 - Cz\$	21.000,00
06.01.3113 - 08 42 190 2 24 - Ficha 082 - Cz\$	14.000,00
07.02.3231 - 15 81 486 2 37 - Ficha 130 - Cz\$	10.000,00
07.02.3253 - 15 81 486 2 36 - Ficha 131 - Cz\$	3.000,00
10.03.4110 - 10 58 328 1 43 - Ficha 183 - Cz\$	50.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 50 - Ficha 190 - Cz\$	200.000,00

T O T A L Cz\$ 1.088.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Outubro de 1986.

Publicado no Jornal F.O.L.

Do dia 6/12 Página

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO C LEIS Nº 94 FLIC. 115/120
EU: [Assinatura] REGISTREI.